PERMIT NO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 75/196

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Municipals.

Art. 1º- Fica reajustado os vencimentos dos funcionários Públicos Municipais em 12% (doze por cento) sobre o salário do mês de Abril de 1996. A tabela de vencimento passa a ser a seguinte:

> Nivel I- R\$ 080,00 Nivel II- R\$ 112,00 Nivel III- R\$ 123,50 Nivel IV- R\$ 131,00 Nivel V- R\$ 136,50 Nivel VI- R\$ 155,00 Nivel VII- R\$ 165,00 VIII# R\$ 210,00 Nivel IX 1- R\$ 302,00 Nivel Nivel X- R\$ 392,00 Nivel XI - R\$ 448.00 Médicos Nivel XII - R\$ 1.120,00 Nivel XII - R\$ 840,00 - Dentistas Bioquimico Nivel XII - R\$ 560,00 CD - 01-R\$ 649,00 CD - 02-CD - 03-R\$ 344,00

Art. 20- Para os cargos de Professores e Regente de ensino fica acrecido um auxílio de produtividade de 10% (dez por cento) sobre seus ven cimentos, somente para quem estiver no exercício de suas funções.

Art. 30- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO CMRV José martins da Silva I PRESIDENTE

VERMELHO.

SANÇÃO: Sanciono a presente lei, mandando portanto que a mesma seje levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho, 17 de Junho de 1996

Dr. Newton Firmino da Cruz Prefeito Municipal